Processo Nº ROT-0010576-31.2021.5.03.0156

Relator Paulo Maurício Ribeiro Pires RECORRENTE JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

FILHO

ADVOGADO ADEMIR FRANCISCO DA SILVA

FILHO(OAB: 138426/MG)

RECORRIDO MARCO ANTONIO FERREIRA **ADVOGADO** PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES(OAB: 406172/SP)

ADVOGADO THIAGO RODRIGUES LOPES(OAB:

373162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento formulado pelas partes, no sentido de homologar o acordo por elas entabulado (IID. dfb3653), remetam -se os autos à origem para apreciação.

Prejudicada a análise do recurso ordinário de ID. 0ed5728.

À Secretaria da d. 5ª Turma para as providências cabíveis, dandose baixa na distribuição.

P.I.

pmrp/ma

BELO HORIZONTE/MG, 08 de julho de 2022.

Paulo Maurício Ribeiro Pires Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 08 de julho de 2022.

PRISCILA COUTO MENEZES

Secretaria da Sexta Turma Ata Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 24h do dia 29/6/2022 e encerrada às 23h59 do dia 1º/7/2022.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 5/7/2022 e encerrada às 15h15, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 29/6/2022, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmº Desembargador José Murilo de Morais.

Participaram, também, das Sessões os Exmºs Desembargadores Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça, bem como o Exmº Juiz Convocado Paulo Emílio Ribeiro da Silva (substituto da Exmª Desembargadora Lucilde Dajuda Lyra de Almeida, em gozo de férias).

Procurador do Trabalho: Exmº Dr. Geraldo Emediato de Souza.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Hegel de Brito Boson;

Dr. Pedro Paulo Ayres Pinto;

Dra. Thais Drummond Lopes;

Dra. Anna Carolina Gogolla Kalmus;

Dra. Brenda Priscila Albuquerque da Costa;

Dr. Wemerson Fernando Silva;

Dr. Fábio Yudi Guidone Onodera;

Dra. Gláucia Fernandes da Silva;

Dr. Rodrigo Rosalem Senese;

Dra. Carolina Miranda Schleder;

Dr. Ronaldo Maurílio Cheib:

Dr. Carlos Victor Santos Almeida;

Dr. Gustavo Lívero;

Dra. Juliana Medeiros da Silva;

Dr. Felipe Vital Nunes;

Dr. Fernando Vieira Leopoldino;

Dr. José Geraldo Aparecido dos Santos;

Dra. Sandra Calabrese Simão;

Dra. Patrícia Alves Pinto de Campos;

Dra. Luciana Girodo;

Dr. Wagner Gonçalves do Carmo;

Dr. Lucas Brandão de Souza Costa;

Dr. Geraldo Emediato de Souza (Procurador do Trabalho);

Dr. Lucas Alkmim Pereira;

Dr. Odemar Teixeira Lemos.

Inscritos para sustentar e presentes, na Tribuna Virtual, os Doutores Carlos Castilho Alves e Stefânia Vítor Pereira.

Presente, também, na Tribuna Virtual, para assistir ao julgamento, o Senhor Bruno Augusto Nepomuceno Rocha.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2022.

José Murilo de Morais

Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira Secretária da Sexta Turma

Despacho

Processo № ROT-0010318-30.2022.5.03.0077

Relator	Jorge Berg de Mendonça
RECORRENTE	EVALDO FRANCISCO VOGEL
ADVOGADO	CLEIDILENE FREIRE SOUZA(OAB: 102268/MG)
RECORRIDO	SOUZA & VOGEL LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE RAUSCH SILVA(OAB:

111430/MG)

RECORRIDO LINDA IDA VOGEL

ADVOGADO ALEXANDRE RAUSCH SILVA(OAB:

111430/MG)

RECORRIDO JOZIANE REJANE VOGEL

ADVOGADO ALEXANDRE RAUSCH SILVA(OAB:

111430/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVALDO FRANCISCO VOGEL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Despacho para ciência/intimação das partes: "Vistos. Considerando a certidão de óbito de ID 3b90ddb de Linda Ida Vogel, determina-se a suspensão do processo a fim de que seja

regularizado o polo passivo da demanda, com a indicação do inventariante ou certidão de habilitação de dependência expedida pelo INSS, a teor do disposto no art. 75, VII, do CPC, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 76, parágrafo 2º, II, e artigo 313, parágrafo 2º, I, ambos do CPC c/c art. 769 da CLT. P.I. BELO HORIZONTE/MG, 07 de julho de 2022. Jorge Berg de Mendonça-Desembargador(a) do Trabalho."

BELO HORIZONTE/MG, 07 de julho de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº ROT-0010318-30.2022.5.03.0077

Relator	Jorge Berg de Mendonça
RECORRENTE	EVALDO FRANCISCO VOGEL
ADVOGADO	CLEIDILENE FREIRE SOUZA(OAB: 102268/MG)
RECORRIDO	SOUZA & VOGEL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE RAUSCH SILVA(OAB: 111430/MG)
RECORRIDO	LINDA IDA VOGEL
ADVOGADO	ALEXANDRE RAUSCH SILVA(OAB: 111430/MG)
RECORRIDO	JOZIANE REJANE VOGEL
ADVOGADO	ALEXANDRE RAUSCH SILVA(OAB:

111430/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA & VOGEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Despacho para ciência/intimação das partes: "Vistos.

Considerando a certidão de óbito de ID 3b90ddb de Linda Ida Vogel, determina-se a suspensão do processo a fim de que seja regularizado o polo passivo da demanda, com a indicação do inventariante ou certidão de habilitação de dependência expedida pelo INSS, a teor do disposto no art. 75, VII, do CPC, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 76, parágrafo 2º, II, e artigo 313, parágrafo 2º, I, ambos do CPC c/c art. 769 da CLT. P.I. BELO HORIZONTE/MG, 07 de julho de 2022. Jorge Berg de Mendonça-Desembargador(a) do Trabalho."

BELO HORIZONTE/MG, 07 de julho de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA